



# *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

*Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014**

De 14 de abril de 2014.

### **“INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA VIEIRA DE SANTANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo “Maria Vieira de Santana”, com a finalidade de homenagear membro da comunidade pilarense que comprove os seguintes requisitos:

I – ter residido no município por pelo menos 5 (cinco) anos;

II – ter prestado relevantes serviços ao Município e a população pilarense;

III – ter se destacado por atuação exemplar.

**Art. 2º** - A medalha representa o símbolo físico da homenagem que será realizada, anualmente, no dia comemorativo a fundação de Pilar do Sul, a uma personalidade de destaque, cabendo aos Vereadores indicarem o nome.

§1º - A indicação ao recebimento da medalha será apresentada da seguinte forma: apresentação de *curriculum vitae* da indicada de forma sucinta, dados e informações a fim de comprovar o prazo de residência no Município e os relevantes serviços prestados.

§2º - O relato poderá ser acompanhado de material ilustrativo, documentos, fotografias, audiovisual ou de qualquer outra espécie, que possibilite melhor avaliação da ação desenvolvida pela candidata.



# *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

*Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo*

§3º - É vedada a indicação de nome de parlamentar ou de parente até segundo grau que esteja no exercício do mandato.

**Art. 3º** - O plenário da Câmara Municipal, pelo voto da maioria simples dos Vereadores, em sessão ordinária, escolherá, via decreto legislativo, dentre as indicadas o nome de apenas uma agraciada.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata este decreto é intransferível a cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

**Art. 4º** - A outorga da “Medalha de Honra ao Mérito Legislativo “Maria Vieira de Santana”, dar-se-á em sessão solene, no dia da solenidade de fundação do Município, e será entregue pelo Presidente, na condição de representante da Câmara Municipal, ou por outro Vereador por ele indicado, que no momento da entrega proferirá as seguintes palavras: “Em nome da Câmara Municipal de Pilar do Sul concedo a Senhora .....a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo “Maria Vieira de Santana”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pilar do Sul e ao povo pilarense.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

**Art. 6º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de Abril de 2014.



# *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

*Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo*

**Marcos Augusto de Gois Vieira**

Vereador

**Luiz Antonio Brisola**

Vereador

**João Batista de Moraes**

Vereador

**Jorge Takashi Iriyama**

Vereador

**Karla T. Nishi Padula Pagianotto**

Vereadora

**Antonio José de Matos**

Vereador

**Luiz Antonio de Proença**

Vereador

**Cristina Gomes Brisola Vieira**

Vereadora

**Marcos Fábio Miguel dos Santos**

Vereador

**Giovani Paiotti de Oliveira**

Vereador

**Miguel Pereira Domingues**

Vereador



# *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

*Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014**

De 14 de abril de 2014.

**“INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO “MARIA VIEIRA DE SANTANA” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A instituição da Medalha de Honra ao Mérito Legislativo “Maria Vieira de Santana” tem a finalidade de homenagear e distinguir as cidadãs pilarenses que, pela sua atuação relevante na comunidade, se tornem merecedoras do reconhecimento desta Câmara Municipal.

A Medalha de Honra ao Mérito Legislativo proposta pelo presente Projeto de Decreto Legislativo leva o nome de Maria Vieira de Santana, esposa do senhor Antonio de Almeida Leite, figura histórica da cidade por ter sido o idealizador da povoação da Villa de Nossa Senhora do Pilar, que acabou por se tornar a cidade de Pilar do Sul.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pilar do Sul, 14 de Abril de 2014.



# *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

*Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo*

**Marcos Augusto de Gois Vieira**

Vereador

**Luiz Antonio Brisola**

Vereador

**João Batista de Moraes**

Vereador

**Jorge Takashi Iriyama**

Vereador

**Karla T. Nishi Padula Pagianotto**

Vereadora

**Antonio José de Matos**

Vereador

**Luiz Antonio de Proença**

Vereador

**Cristina Gomes Brisola Vieira**

Vereadora

**Marcos Fábio Miguel dos Santos**

Vereador

**Giovani Paiotti de Oliveira**

Vereador

**Miguel Pereira Domingues**

Vereador